

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO LAURO MÜLLER – COOPERMILA.**

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), reuniram-se na sede da Coopermila os membros do conselho de administração registrando-se a presença de todos os conselheiros. A reunião teve início às 17h00min (dezesete) horas com o presidente cumprimentando a todos e em continuidade apresentou a agenda desta reunião. Item 1º (primeiro). O conselho de administração avaliou o Pré-balanço patrimonial a ser submetido à apreciação da assembleia geral e determinou: a) Que sejam aplicadas para a contabilidade societária as disposições legais contidas na resolução Aneel nº 605 (seiscentos e cinco) de 11 (onze) de março de 2014 (dois mil e quatorze) e suas alterações. b) Que também seja aplicada as premissas constantes na resolução Aneel nº 396 (trezentos e noventa e seis) de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez) e suas alterações que estabelecem as diretrizes do balanço regulatório em todos os seus efeitos com relação à avaliação dos ativos. c) Que seja cumprida as determinações constantes do despacho nº 4.356 de 22/12/2017 e demais despachos e orientações já editados pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica). d) Adoção das normas brasileiras de contabilidade através da interpretação técnica NBC T 10.8 – IT – 01, aspectos contábeis das entidades cooperativas aprovada pela resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 1013/2005 (hum mil e treze de dois mil e cinco). e) Aplicação da resolução do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 1255/2009 (hum mil duzentos e cinquenta e cinco de dois mil e nove) NBC TG – 1000(R1), que normatiza as rotinas para elaboração das demonstrações financeiras de pequenas e médias empresas. f) A não aplicação de “Impairment” redução ao valor recuperável dos bens constantes do ativo imobilizado instituído conforme NBC TG – 01(R1), CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 1292/2010 (hum mil duzentos e noventa e dois de dois mil e dez) por entender que a recuperabilidade dos ativos está garantida no contrato de permissão que estabelece o valor de reversão dos bens quando de seu rompimento ou encerramento. g) Aplicação das taxas de depreciação estabelecidas nas resoluções Aneel consideradas como satisfatórias a cumprir as estimativas do custo atribuído. h) Constituir provisão para devedores duvidosos dos recebíveis conforme estabelecido nas normatizações regulatórias por entender suficientes para o equilíbrio do negócio. i) Constituir provisão de ações trabalhistas e cíveis na forma estabelecida pelos procuradores constituídos quando cabível. j) Não constituir provisão no exercício de 2018 (dois mil e dezoito) de recebíveis de consumidor em processo de recuperação judicial. k) Aplicação da recomendação técnica emanada do OCPC nº 0008 conforme contrato de permissão l) Reverter para receitas de fornecimento os saldos contabilizados como obrigações especiais originados de cobrança de demanda e reativos excedentes, conforme orientação da ANEEL. Item 2º (segundo) O conselho de administração foi informado que as melhoras nas condições climáticas atuais resultam na aplicação da bandeira tarifária verde para o mês de janeiro que é isenta da cobrança de adicional. Item 3º (terceiro) O conselho de administração deliberou sobre a convocação da assembleia geral determinando que seja no mês de março do corrente em data a ser definida na próxima reunião. Item 4º (quarto)

O conselho de administração aprovou a admissão do associado: Rádio Cidade FM de LM Ltda matricula nº 1.840, e a demissão Gil Losso, matrícula nº 280, todos com a quota parte no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) não se registrando eliminação e exclusão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Esta ata após lida se aprovada e assinada por mim secretário e demais membros. Esta ata foi lavrada em páginas produzida por meio eletrônico conforme artigo 32º (trigésimo segundo) alínea “c” do estatuto social.

Lauro Müller/SC, 11 de janeiro de 2019.

### **Conselho de Administração**

Oclandio Mazon – Secretário	Alcimar Damiani de Brida - Presidente
Geraldo Benedet – Vice–Presidente	Davi Coan Betta – Conselheiro
Ivanio Mafioletti – Conselheiro	Reginaldo Fontanella – Conselheiro
Roberto Hofmann – Conselheiro	Genivaldo da Silva – Conselheiro

### **Delegados Representantes junto a FECOERUSC**

Dilvo Proinelli	Mario Fabro
Ademir Pandini	Diomar Elias